



SOLUÇÕES EM GESTÃO PRISIONAL

# POLÍTICA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

OUTUBRO - 2024

[www.sgprs.com.br](http://www.sgprs.com.br)

## 1. OBJETIVO

O Programa de Compliance e Integridade visa garantir um ambiente corporativo íntegro, ético e seguro, estabelecendo diretrizes de condutas esperadas e reprovadas/repudiadas a toda REDE DE RELACIONAMENTO da Soluções em Gestão Prisional, que será compreendida pela Alta Direção (Presidência, Diretores, Representante Legal), Conselheiros, colaboradores, consultores, fornecedores, parceiros de negócios, clientes e todos aqueles inseridos no âmbito de atuação dos negócios da empresa.

A Política de Compliance e Integridade indicará os procedimentos para a correta condução dos temas abordados no Código de Conduta e Ética da SGP, trazendo transparência e publicidade dos trâmites relacionados ao Programa de Compliance e Integridade, propagando a cultura da honestidade, condutas éticas e observância da lei, moral e das boas práticas.

## 2. APLICAÇÃO

Esta Política terá abrangência e aplicação a todos da REDE DE RELACIONAMENTO da SGP, definidos no Código de Conduta e Ética e no tópico 01 deste instrumento.

## 3. DEFINIÇÕES

3.1 SGP: Soluções em Gestão Prisional;

3.2 Rede de relacionamento: todos os compromissados com o Programa de Compliance e Integridade, bem como com o Código de Conduta e Ética da empresa;

3.3 Agente público: toda pessoa física que exerce, cargo, função ou emprego público, remunerado ou não, em caráter definitivo ou temporário;

3.4 Brindes: produto ou objeto concedido de forma gratuita, sem qualquer contraprestação ou garantia, podendo conter a divulgação ou não de alguma marca, tido como uma gentileza ou cortesia;

3.4 Membros do Comitê de Ética: cargos, funções ou pessoas (físicas ou jurídicas) definidos no Código de Conduta e Ética, com total independência, autonomia, responsáveis pela análise e apuração das denúncias, deliberação das decisões quanto as eventuais infrações ao Código de Conduta e Ética, revisão das Políticas, Procedimentos e disseminação dos princípios e valores contidos no Programa de Compliance e Integridade;

3.5 Alta Direção: níveis mais elevados no organograma da empresa, tais como: Presidência, Diretoria, Representante Legal e Conselheiros;

3.6 Conflito de Interesses: é uma situação que ocorre quando um interesse pessoal entra em conflito com o interesse público ou de terceiros, podendo prejudicar a imparcialidade e o desempenho de uma função ou decisão.

## 4. DO CANAL DA OUVIDORIA

4.1 A Ouvidoria do Programa de Compliance e Integridade terá dois canais de atendimento:

- a) E-mail: ouvidoria@solucoesgestaoaprisional.com.br
- b) Formulário – de fácil acesso no site da SGP (garantido o anonimato)

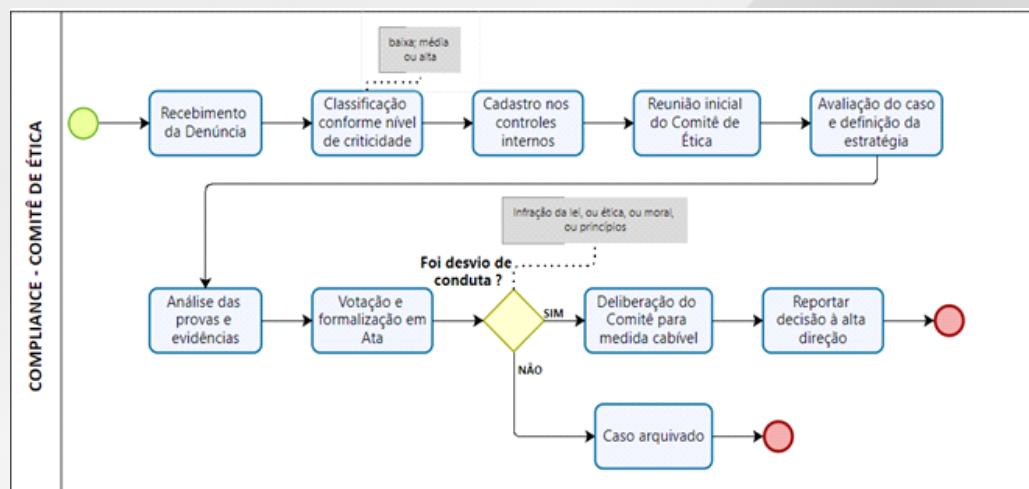
### 4.2 Do Recebimento da Denúncia

Qualquer pessoa pode se valer do Canal da Ouvidoria para dirimir dúvidas do Código de Conduta e Ética e/ou registrar uma denúncia, sendo assegurado o direito ao anonimato.

O Comitê de Ética será responsável pela triagem da denúncia, classificando-a conforme níveis de criticidade (baixa/média/alta), conduzindo a apuração dos fatos até a sua conclusão.

- Haverá a reunião inicial, visando a avaliação do caso e a deliberação das medidas necessárias para a apuração dos fatos narrados da denúncia.
- Após a apuração inicial, o Comitê de Ética se reunirá novamente com o propósito de analisar as provas/evidências obtidas na sindicância interna, de forma independente e com total autonomia. A reunião será finalizada com a votação de todos quanto as ações necessárias, com posterior formalização da Ata de Reunião, com a conclusão final.
- Se constatado algum desvio de conduta e/ou infração aos dispositivos do Código de Conduta e Ética, descumprimento da lei, normas, políticas e/ou procedimentos internos, os membros do Comitê de Ética adotarão as medidas cabíveis, com o posterior reporte à Alta Direção.
- Na hipótese de inexistir materialidade da denúncia ou se for julgada improcedente, o caso será registrado e arquivado.
- Todo o material e provas colhidas durante a sindicância interna são tidos como confidenciais e sigilosos, acessível somente ao Departamento de Compliance e Ingridade.
- Havendo dúvidas quanto ao Programa de Compliant e Integridade, bem como a aplicação do Código de Conduta e Ética, o Comitê de Ética pode ser acionado através dos Canais da Ouvidoria (e-mail ou formulário).

### 4.2.1 Fluxograma 4.3 Da Matriz de Risco e da Revisão do Código de Conduta e Ética



4.3.1 Anualmente, será realizada a revisão da matriz de riscos e, se necessário, a atualização do Código de Conduta e Ética, sendo publicado na Intranet (acesso aos colaboradores) e no Site da SGP (acesso ao público externo).

Não obstante, de forma preventiva, o Comitê de Ética poderá atualizar estes instrumentos, em periodicidade menor, caso tenham identificado a necessidade, diante de um novo risco não previsto ou por novos cenários nos negócios da SGP.

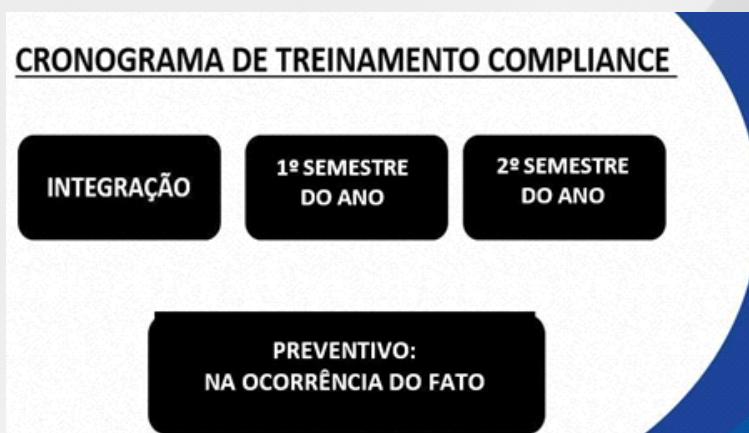
Os gestores da unidade de negócio, dos departamentos internos e toda liderança são responsáveis em acompanhar a execução dos contratos (clientes e fornecedores), visando o regular cumprimento das boas práticas de mercado, dos valores e dispositivos do Código de Conduta e Ética, bem como das leis, da moral e das boas práticas, de forma a coibir práticas de suborno, corrupção, fraude e/ou lavagem de dinheiro.

#### 4.3.2 Da Matriz de Risco da SGP

PROGRAMA DE COMPLIANCE INTEGRIDADE MATRIZ DE RISCOS	
RISCOS	MITIGAÇÃO DOS RISCOS
ASSÉDIO MORAL	• Promoção da cultura do Programa de Compliance e Integridade no ambiente corporativo
ASSÉDIO SEXUAL	• Realização de reenalmientos
CONFLITO DE INTERESSES	• Atuação imediata na ocorrência de um desvio de conduta
DESRESPEITO À DIVERSIDADE	• Revisão periódica da Matriz de Riscos e do Código de Conduta e Ética.
USO DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA EMPRESA PARA FINSS PESSOAIS	
REVELAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS	
FRAUDE	
SUBORNO	
CORRUPÇÃO	
LAVAGEM DE DINHEIRO	
FAVORECIMENTOS ILÍCITOS	

#### 4.4 Dos Treinamentos e da Propagação da Cultura Ética e com Integridade

Os treinamentos serão aplicados na implantação do Programa de Compliance e Integridade, nas admissões dos novos empregados e, periodicamente, conforme necessidade e/ou Cronograma de Treinamento.



- Os novos colaboradores ao ingressarem na SGP serão treinados e orientados sobre o Programa de Compliance e Integridade, confirmindo a sua ciência e compromisso por meio do Termo de Ciência e Adesão ao Código de Conduta e Ética que ficará arquivado no seu respectivo prontuário.

- Os treinamentos de reciclagem serão registrados através de uma lista de treinamento, com os temas abordados, quem ministrou o conteúdo, nome e assinatura dos participantes, data e horário de aplicação.
- Os fornecedores, consultores e parceiros de negócio, definidos como REDE DE RELACIONAMENTO, serão apresentados ao Programa de Compliance e Integridade quando da formalização do contrato, sendo expressamente ratificado o seu compromisso e dever de observância nas cláusulas contratuais, sendo certo que, qualquer infração ao Código de Conduta será cabível de resolução imediata do contrato firmado entre as partes a depender da gravidade.
- Ainda, como forma de propagar a cultura das boas práticas de ética, serão compartilhadas "Dicas de Compliance e Integridade" por e-mails e/ou nos canais oficiais da SGP.
- O Comitê de Ética e todos os gestores/liderança incentivará as boas condutas do seu público, bem como a utilização do Canal da Ouvidoria para a denúncia de eventuais infrações, garantindo o anonimato do denunciante.
- A Alta Direção, em suas reuniões e assembleias, ratificará o apoio ao Programa de Compliance e Integridade, dando total independência e autonomia ao Comitê de Ética, reportando a esta esfera.

## 5. DIRETRIZ DO PROGRAMA

Programa de Compliance e Integridade, bem como a sua Política, foram desenvolvidos com base nas premissas e valores éticos, regras e princípios de Governança, melhores práticas de mercado, cumprimento das leis vigentes, normas, procedimentos (internos e legais), com o objetivo de garantir a conformidade nos processos.

Ainda, estará pautado nos 5 Pilares da Governança Corporativa, a saber:

- |                        |                     |
|------------------------|---------------------|
| a) transparência       | d) conformidade     |
| b) equidade            | e) responsabilidade |
| c) prestação de contas |                     |

## 6. DOCUMENTOS CORRELATOS

Código de Conduta e Ética, Termo de Adesão e Compromisso, Contrato de Trabalho ou de Fornecedor/Cliente/Consultor, demais instrumentos, normas, regulamentos e/ou políticas relacionadas ao tema.

## 7. HISTÓRICO DE REVISÕES

REVISÃO	DATA	ALTERAÇÃO

Elaboração: Daniela Laquale | Aprovação: Isabelle Conde